

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação

Edital CGTI/MF nº 2, de 20 de novembro de 2023

A COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO da DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA da PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e com a Portaria PGFN/ME nº 2614, de 04 de março de 2021, torna pública a realização de processo seletivo para o **preenchimento de 2 (duas) vagas de estágio remunerado de pós-graduação e cadastro de reserva**, que se dará em conformidade com as regras previstas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, na internet, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pgfn/pt-br> (menu "Assuntos", Programa de Estágio, Abertura de seleção e resultados).
- 1.2. A coordenação e o acompanhamento do processo seletivo para ingresso no programa de estágio de pós-graduação serão de responsabilidade do Setor de Apoio Administrativo da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação - CGTI/PGFN.
- 1.3. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas de estágio remunerado de pós-graduação, além da formação de cadastro de reserva para o preenchimento das vagas que surgirem no decorrer do período de validade do processo seletivo.
- 1.4. O período de validade do processo seletivo é de 01 (um) ano, contado da publicação do seu resultado definitivo, prorrogável por igual período.

2. DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO

- 2.1. A carga horária será de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais para os bolsistas de pós-graduação a serem cumpridas no turno matutino ou vespertino, vedada a carga horária diária superior à prevista, ressalvada a compensação de falta justificada, limitada a 1 (uma) hora por jornada.
- 2.2. O horário das atividades de estágio na Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação - CGTI deverá ser compatível com as atividades discentes do estudante, prevalecendo o interesse da administração dentro do seu horário de funcionamento normal, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 18:00h.
- 2.3. A bolsa-auxílio a ser paga pelo Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização (FUNDAF) será de **R\$ 1.665,22 (hum mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos)**, valor referente ao ano de 2023.
- 2.4. O valor do auxílio-transporte é de **R\$ 10,00 (dez reais)** por dia útil e será pago em pecúnia, concomitantemente com o pagamento da bolsa de estágio.
 - 2.4.1. Não será descontado da bolsa de estágio qualquer valor a título de participação do estagiário no programa de concessão de benefício de auxílio-transporte.
 - 2.4.2. Serão descontados da bolsa de estágio o valor proporcional das ausências, bem como, os valores correspondentes ao auxílio-transporte pagos e não utilizados em decorrência dessas.

2.5. O estágio será realizado na sede do Órgão Central da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, localizada no Setor de Autarquias Norte, quadra 5, Centro Empresarial CNC, Torre D, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal e contará com as atividades de:

- Engenharia de requisitos e engenharia de soluções de software.
- Análise de requisitos em projetos de desenvolvimento e de manutenção de software utilizando metodologias ágeis.
- Análise, avaliação e especificação/manutenção de requisitos, regras de negócio, arquitetura e soluções de sistemas.
- Prototipagem de software visual, interativa e por wireframes & rascunhos
- Avaliação de processos de negócio e análise de dados de negócio para determinar requisitos e para fornecer recomendações e soluções de TI.
- Apoio ao planejamento de projetos de sistemas e aplicativos.
- Acompanhamento e análise do ciclo de desenvolvimento de sistemas (up e método ágil).
- Identificação de melhorias dos processos de desenvolvimento de soluções de TI.
- Compreensão do negócio do cliente, mapeamento de necessidades, especificação da solução e análise de tendências tecnológicas oportunas.
- Criação, atualização ou avaliação de mapeamento de processos e de modelagem de negócios
- Realização de análises de funcionamento para aprovação de softwares e de homologações de produtos de software com os clientes, com vistas a certificar-se que o software atende aos requisitos esperados (validação de qualidade e testagem de softwares).
- Criação e execução de testes funcionais, unitários e de acessibilidade, desde a concepção dos produtos, com vistas a assegurar a qualidade do software.
- Conferência e controle das normas de gestão de qualidade.
- Definição de arquitetura de sistemas, de padrões, tecnologias, formas de organização e de componentização dos recursos a serem utilizados na construção e manutenção dos sistemas.
- Execução de procedimentos de Design / Arquitetura de software.
- Análise, especificação e implementação de códigos, componentes e recursos necessários à construção e manutenção de sistemas.
- Criação ou atualização de documentação de sistemas novos, em manutenção e em produção ou legados.
- Mapeamento de problemas, cenários e soluções dos sistemas em desenvolvimento ou em manutenção.
- Monitoramento direto e ativo na interface com a área de infraestrutura, incluindo dirimir quaisquer dúvidas e apoio necessários ao bom funcionamento dos sistemas em produção
- Configuração, Implantação e monitoramento de ferramentas para suportar o processo de integração e entrega contínua DEVOPS (GITLAB, Jenkins, Maven, Sonar, SVN), containerização (Kubernetes, Docker), computação em nuvem (IaaS, PaaS e SaaS).
- Gerenciamento de serviço de TI e gestão de processo de gerenciamento de serviços de TI, análises de configuração, de desempenho de serviços de dados e de aplicação.
- Criação/Programação, execução e monitoração/controlado de tarefas de construção, teste e implantação de mudança.

- Modelagem de Dados (lógica e física), manipulação, carga e extração de dados, mapeamento de Origem x Destino de Dados.
- Análise Estatística, Análise Exploratória e Data Mining / Text Mining (R, Python, ou similares).
- Modelagem Preditiva (Machine Learning).

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.
- 3.2. Estar matriculado e cursando a partir do 1º semestre em cursos de pós-graduação lato ou stricto sensu na área de informática, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, ministrados por instituições públicas ou privadas, de educação superior reconhecidas pelo Ministério da Educação.
- 3.3. No caso de o candidato já ter estagiado em Unidade da PGFN, o reingresso somente poderá ocorrer se for por outro nível ou curso.
- 3.4. É vedada a participação, neste processo seletivo, aos estudantes que, na data da inscrição, estejam cursando o último semestre do curso.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição para concorrer ao processo seletivo é gratuita e será realizada nos termos abaixo disciplinados.
- 4.2. O pedido de inscrição implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições deste Edital. As inscrições poderão ser efetuadas no período de 04.12.2023 a **29.12.2023** de 2023 (inclusive), mediante preenchimento do Formulário de Inscrição.
- 4.3. O Formulário de Inscrição está disponível no link: <https://forms.gle/BrYrLpym2sMyr8CP9> (Formulário Google) e deverá ser corretamente preenchido, instruído com a documentação a que se refere o item 4.4.
- 4.4. O formulário de inscrição deve estar acompanhado de cópias dos seguintes documentos digitalizados no formato PDF:
 - a) Cópia simples de documento de identidade;
 - b) *Curriculum Vitae* atualizado;
 - c) Comprovante de matrícula atualizado;
 - d) Histórico escolar atualizado.
- 4.5. Em hipótese alguma será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estipulado.
- 4.6. São de responsabilidade do candidato o correto preenchimento do Formulário de Inscrição, a digitalização adequada e legível dos documentos e seu envio por meio do link mencionado no item 4.3, bem como a digitalização dos documentos a serem solicitados no ato da contratação do candidato convocado.
- 4.7. Não será considerado inscrito o candidato que preencher erroneamente o Formulário de inscrição e/ou deixar de juntar documentos exigidos, ou fazê-lo de forma inadequada e/ou deixar de enviá-la corretamente ao endereço eletrônico fornecido.
- 4.8. Não podem concorrer os estudantes que estejam cursando o último semestre do curso, considerando-se que o contrato de estágio será assinado por prazo mínimo de 12 (doze) meses.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. A seleção será composta das seguintes etapas: análise curricular e entrevista dos candidatos.
- 5.2. A entrevista tem por objetivo analisar a adequação do candidato às atividades a serem desempenhadas na DGS/CGTI/PGFN e será realizada pelo Chefe da Divisão de Gestão de Sistemas da CGTI.
- 5.3. Os candidatos aprovados nas duas etapas (análise curricular e entrevista) comporão a lista de aprovados e serão convocados conforme conveniência e oportunidade da CGTI/PGFN.
- 5.4. **O resultado preliminar será publicado na data de 15.01.2024**, e poderá ser acessado na página da internet da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, no seguinte endereço: <https://www.gov.br/pgfn/pt-br/assuntos/programa-de-estagio/abertura-de-selecao-e-resultados/abertura-de-selecao-e-resultados-2023>.
- 5.4.1. Do resultado preliminar cabe recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis **16.01.2024 e 17.01.2024**).
- 5.4.2. O candidato que discordar do resultado preliminar pode recorrer por meio do encaminhamento de um email, entre os dias **16.01.2024 e 17.01.2024**, com a exposição dos motivos que ensejam o recurso e, no campo "assunto" da mensagem, com a transcrição da sentença "RECURSO – Processo Seletivo para Estágio de Pós-Graduação na CGTI", para o seguinte endereço eletrônico: cgti.apoioadministrativo@pgfn.gov.br.
- 5.5. O resultado final será publicado na data de **19.01.2024** e poderá ser acessado na página da internet da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, no seguinte endereço: <https://www.gov.br/pgfn/pt-br/assuntos/programa-de-estagio/abertura-de-selecao-e-resultados/2023/pgfn-orgao-central-2023>.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A inscrição e a aprovação no Processo Seletivo não geram a direta e imediata a contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará os critérios estabelecidos por este Edital, em especial a observância da ordem de classificação no ato de preenchimento das vagas.
- 6.2. A duração do estágio obedecerá ao período mínimo de 6 (seis) meses e, nos termos do artigo 11, da Lei 11.788, de 25/09/2008, não ultrapassará 2 (dois) anos.
- 6.3. A contratação dos estudantes inscritos fica condicionada à existência de vagas e à conveniência e oportunidade da CGTI/PGFN.
- 6.4. O candidato deverá manter atualizados seus telefones e e-mail durante o período de validade do Processo Seletivo, comunicando qualquer alteração no endereço eletrônico cgti.apoioadministrativo@pgfn.gov.br.
- 6.5. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de sua convocação, para se manifestar a respeito do interesse em preencher a vaga e, caso não se manifeste, será eliminado.
- 6.6. Para efetivação da contratação, o estudante convocado deverá apresentar os documentos necessários, que serão informados na oportunidade da sua convocação.
- 6.7. Será contratado seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, na forma do inciso IV do art. 9º da Lei 11.788/2008.
- 6.8. O pagamento da bolsa será suspenso a partir da data de desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.
- 6.9. O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.
- 6.10. Os casos omissos serão resolvidos em caráter irrecorrível pelo Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação, devendo quaisquer consultas ou questionamentos ser enviados ao endereço eletrônico cgti.apoioadministrativo@pgfn.gov.br.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Inscrições	04/12/2023 a 29/12/2023
Entrevistas	08/01/2024 a 12/01/2024
Publicação do Resultado Preliminar	15/01/2024
Prazo para recurso	16/01/2024 e 17/01/2024
Publicação do Resultado Final	19/01/2024

JULIO SÉRGIO FERNANDES ALVES
Coordenação-geral de Tecnologia da Informação



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/226020>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe